



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - UB

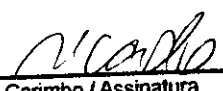


Câmara Mun. de Gurupi

15 DEZ. 2023

LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 864 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>2689</u>	
DATA. 13 DEZ 2023	HORA: <u>13:04</u>
 Carimbo / Assinatura	

INDICA, à Excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi, JOSINIANE BRAGA NUNES, que realize esforços para a aquisição e distribuição a quem necessita da **“Caneta Aplicadoras de Insulina”** para atendimento a pacientes com diabetes tipo 1 e tipo 2, preferencialmente crianças e jovens até 19 anos e adultos a partir de 45 anos, nos termos a seguir justificados.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA, à Excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi, JOSINIANE BRAGA NUNES, o cumprimento da Lei Municipal nº 2.406/2018 que instituiu o Festival da Canção de Gurupi “GuruFestival”, para que esse evento possa retornar ainda nesse ano de 2022, nos termos a seguir justificados.

JUSTIFICATIVA

O financiamento, aquisição e distribuição desses itens estão regulamentados pela **Portaria de Consolidação nº 2/2017 de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo II, Anexo XXVIII e Portaria GM/MS nº 532/2023 de 27 de abril de 2023.**

As insulinas humanas e agulhas para canetas de insulina são adquiridas e, após, distribuídas pelo Ministério da Saúde às Secretarias Estaduais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde das capitais dos estados e ao Distrito Federal.

Após o recebimento dos itens, as localidades são responsáveis pela distribuição, armazenamento e dispensação desses medicamentos.

A **Portaria SCTIE/MS nº 11, de 13 de março de 2017**, tornou pública a decisão de incorporar caneta para injeção de insulina humana NPH e insulina humana regular no âmbito do SUS. Conforme pactuação tripartite, ficou definido que a substituição dos frascos pelas canetas ocorreria gradativamente. Assim, a partir de fevereiro de 2019, deu-se início à distribuição das canetas de insulinas humanas, conforme critérios iniciais definidos.

Trata-se de um importante evento sócio cultural, que poderá ter reflexos econômicos na vida dos novos talentos que surgirem, pois poderão calcar uma carreira profissional. Há de se

AV. GOIÁS, 2.880, CENTRO, CEP: 77410-010, TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.

www.gurupi.to.leg.br



pontuar que a música é uma das atividades culturais mais completas, além de servir como canal das mais diversas expressões, contribuindo, inclusive, para uma melhor qualidade de vida por parte dos praticantes e ouvintes.

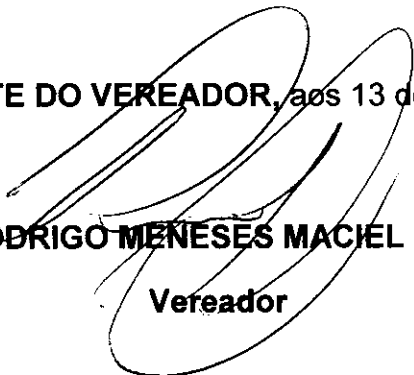
As novas canetas facilitam a auto aplicação, além de contarem com uma dosagem mais segura, agulha menor com tamanho 4mm, fácil transporte – pois podem ser carregadas na bolsa. Elas evitam também as aplicações errôneas em músculos ou na parte superior da pele. Além de trazerem conforto e menor sensação de dor”, explica. As canetas têm a capacidade para receber as insulinas regulares.

Lembrando que o uso é simples e facilmente transmitido o modo de usar pelos agentes públicos de saúde.

Por todo o exposto, esperamos contar com o cumprimento da presente Indicação.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR, aos 13 de dezembro de 2023.


RODRIGO MENESES MACIEL - UB
Vereador